

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 27 de abril de 2012, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2012, instaurado pela Portaria nº 55, de 13 de fevereiro de 2012, publicada no DODF de 24 de fevereiro de 2012, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 195, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do art. 284, inciso I, c/c art. 288, ambos da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 27 de abril de 2012, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2012, instaurado pela Portaria nº 58, de 13 de fevereiro de 2012, publicada no DODF de 24 de fevereiro de 2012, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 196, DE 18 DE ABRIL DE 2012

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do art. 284, inciso I, c/c art. 288, ambos da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 27 de abril de 2012, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2012, instaurado pela Portaria nº 42, de 13 de fevereiro de 2012, publicada no DODF de 24 de fevereiro de 2012, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 197, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do art. 284, inciso I, c/c art. 288, ambos da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 30 de abril de 2012, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2012, instaurado pela Portaria nº 081, de 28 de fevereiro de 2012, publicada no DODF de 29 de fevereiro de 2012, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 198, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do art. 284, inciso I, c/c art. 288, ambos da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 30 de abril de 2012, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2012, instaurado pela Portaria nº 73, de 23 de fevereiro de 2012, publicada no DODF de 29 de fevereiro de 2012, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 199, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do art. 284, inciso I, c/c art. 288, ambos da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 27 de abril de 2012, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2012, instaurado pela Portaria nº 59, de 13 de fevereiro de 2012, publicada no DODF de 24 de fevereiro de 2012, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MAURICIO DE MELO PASSOS

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 384, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima octogésima sétima Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2012, no uso das competências regi-

mentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de quinze de julho de 2011, e Considerando a Resolução CSDF nº 35, de 13 de dezembro de 2007, que instituiu o Colegiado de Gestão da SES-DF;

Considerando que o Colegiado de Gestão é um espaço de discussão, formulação e pactuação entre gestores para busca de soluções dos problemas da saúde pública do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 33.384, de 06 de dezembro de 2011, que dispõe da estrutura organizacional da SES-DF, que criou duas novas subsecretarias, a de Gestão Participativa e Tecnologia da Informação em Saúde; Considerando a importância de inserir as referidas subsecretarias no Colegiado de Gestão. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a inclusão das duas subsecretarias na composição do Colegiado de Gestão, constante nos autos do processo nº 060.019.696/2007.

Art. 1º Aprovar por unanimidade a inclusão das duas subsecretarias na composição do Colegiado de Gestão, constante nos autos do processo nº 060.019.696/2007.

RAFAEL AGUIAR BARBOSA

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF nº 384, de 27 de março de 2012, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL AGUIAR BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 385, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima octogésima oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2012, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de quinze de julho de 2011, e

Considerando a proposta de garantir as mulheres de São Sebastião e do DF um parto humanizado conforme o Programa de Humanização no Pré-natal e nascimento (PHPN), do Ministério da Saúde; Considerando as Propostas de Adequação de Recursos Humanos de acordo com a Portaria 985, de 1999 do MS, e que a casa de parto deve-se manter aberta até a construção do Hospital de São Sebastião; Considerando que o Projeto de Revitalização da Casa de Parto de São Sebastião será avaliado mensalmente envolvendo todos os dados relacionados ao atendimento a gestante, puérpera e seu recém-nascido. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Projeto de Revitalização da Casa de Parto de São Sebastião, constante nos autos do processo nº 060.003.825/2009.

RAFAEL AGUIAR BARBOSA

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF nº 385, de 10 de abril de 2012, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL AGUIAR BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 386, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima octogésima oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2012, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de quinze de julho de 2011, e

Considerando o disposto na Resolução CSDF nº 40, de 07 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 247 de 29 de dezembro de 2010, que condiciona a aprovação do plano a cumprimentos de metas; Considerando a decisão do TCU, de acordo com o Acórdão nº 182/2011, que relata que a ausência de elementos de informação não é fator impeditivo à apreciação ao Relatório Anual de Gestão; Considerando o parecer do Grupo de Trabalho do CSDF, que reexaminou a matéria, e recomendou que a SES/DF adote medidas para resgatar o cumprimento das metas e realização das ações propostas para a melhoria dos indicadores de saúde. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Relatório de Gestão da SES-DF exercício de 2009 e seus órgãos vinculados, constantes nos autos do processo nº 060.012.179/2010.

RAFAEL AGUIAR BARBOSA

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF nº 386 de 10 de abril de 2012, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL AGUIAR BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 387, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima octogésima oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2012, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de quinze de julho de 2011, e

Considerando que a Política Nacional de Promoção da Saúde, publicada pela Portaria nº 687 MS/GM, de 30 de março de 2006, ratifica o compromisso na ampliação e qualificação das ações de promoção da saúde nos serviços e na gestão do SUS;

Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal instituiu o Comitê Central de Promoção à Saúde, através da Portaria nº 109 de 01 de julho de 2011;

Considerando que o Comitê Central de Promoção à Saúde tem como um dos seus objetivos divulgar o Plano Distrital de Promoção à Saúde, apoiar e subsidiar a formação de uma rede intra e intersetorial no Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Estratégia de Implementação do Plano Distrital de Promoção da Saúde (PPS), constante nos autos do processo nº 060.000.575/2012

RAFAEL AGUIAR BARBOSA

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 387, de 10 de abril de 2012, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL AGUIAR BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde